



OK

Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER

RELATIVO AO PROJETO DE LEI Nº 030/2005.

001

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

É O PARECER:

ESTA COMISSÃO, REUNIDA EM DATA DE 04 DE JULHO DE 2005, APÓS ANALIZAR O PRESENTE PROJETO DE LEI, Nº 030/2005, E COM RESPALDO EM ORIENTAÇÃO POR PROFISSIONAL JURÍDICO E TAMBEM EM ATENDIMENTO AO INCISO 2º DOS ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO, ENTENDERAM SER DE RELEVANTE INTERESSE A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NO QUADRO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO – ES.

É O RELATÓRIO.

EM ENTEDIMENTOS ESTA COMISSÃO SUGERIRAM DAR PARECER FAVORÁVEL DESDE QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CUMPRA COM AS DETERMINAÇÕES LEGAIS OBEDECENDO OS SEGUINTES PASSOS:

FIRMAR CONVENIO COM ENTIDADES DE ENSINO SUPERIOR DEVIDAMENTE RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E QUE SEJA CONCEDIDA A CONCESSÃO DE BOLSA SOMENTE AOS SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO PERMANENTE.

ESTA COMISSÃO ANALISOU QUE O SERVIDOR LOTADO NO QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NÃO TEM VINCULO COM ADMINISTRAÇÃO, ELE É DE LIVRE EXONERAÇÃO O QUE JUSTIFICANDO ESTE SERVIDOR FUTURAMENTE NÃO FAZENDO PARTE DOS SERVIDORES EFETIVOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO NÃO TRAZEM NENHUM RETORNO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CRIE UMA FORMA DE INCLUIR OS SERVIDORES DE CARGO EM PROVIMENTO, ATÉ MESMO PELO



Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

É RECONHECIMENTO DE SEREM SERVIDORES COM MAIS DE 10 ANOS E SENDO
ECONHECIDOS SERVIDOR COMPETENTE E NADA MAIS JUSTO DE APRIMORAR A
CAPACITAÇÃO DESES SERVIDORES, SUGERINDO ENTAO A INCLUSÃO DOS MESMOS
ESTE BENEFICIO.

PLADAS SESSÕES, 04 DE JUNHO DE 2005.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Cesar Tadeu Ronchi
Presidente

Quarez José Xavier
Relator

Aloisio Modolo de Almeida
Secretário